



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXXIV — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1959

## SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor  
Alceu Barbedo

### PARECERES

N.º 27.343 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 14.804  
Recorrente: União Federal.

*Estiva. Sua execução por entidade não estivadora, tampouco emparada pelo § 4º do art. 260 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

Recorrido: Pasquale Magnavita.  
Excelentíssimo Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos:

I — Não conformada com o V. Acórdão proferido a fls. 27 dos autos do Mandado de Segurança n.º 14.804, do D.F., a União Federal vem, tempestivamente, interpor o presente Recurso extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fundamento na alínea a do art. 101, III, da Constituição.

II — Efetivamente, o V. Acórdão recorrido infringiu, a um só tempo, três claros e expressos dispositivos legais, a saber: os arts. 18 da Lei número 1.533, de 31-12-51, e 255, parágrafo 2º, e 260, parágrafo 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ensejando, por conseguinte, a interposição de recurso extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal.

III — Como foi destacado na preliminar argüida no parecer de fls. 12, preliminar essa repelida por maioria de votos, por esse Colendo Tribunal, o Impetrante não preenchia condição legal essencial para se utilizar, como o fez, do pedido de segurança. O artigo 18 da Lei n.º 1.533, de 1951, diz textualmente o seguinte:

“O direito de requerer mandado de segurança extingue-se-á decorridos cento e vinte dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado”.

IV — Ora, quando o Impetrante ajuizou o pedido de segurança já se havia axaurido o prazo legal de 120 dias, sendo-lhe defeso, assim, utilizar-se do remédio heróico para fazer prevalecer os seus supostos e alegados direitos.

V — É pacífico que a publicação do ato no órgão oficial presume o conhecimento da decisão, pelo interessado, e o prazo de 120 dias deve ser contado a partir da data em que isso ocorreu. O prazo de decadência começou a correr, assim, da data da publicação do ato no Diário Oficial.

VI — No caso dos autos, como, aliás, não esconde o próprio Impetrante, o pedido foi apresentado quando já se encontrava exaurido o prazo legal.

VII — Configurada está, pois, a violação do art. 18 da Lei n.º 1.533, de 1951.

VIII — Da mesma forma, o V. Acórdão vulnerou os arts. 255, § 2º, e 260, § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, os quais têm a seguinte redação:

“A execução dos serviços de estiva, nos portos nacionais, competirá a entidades estivadoras de qualquer das seguintes categorias:  
a) administração dos portos organizados;  
b) caixa portuária, prevista no art. 256, somente para os portos não organizados;  
c) armadores diretamente ou por intermédio de seus agentes”.

(art. 255, § 2º).  
“Tôdas as operações de estiva de mercadorias, tanto nas embarcações principais, como nas auxiliares, de qualquer tonelagem, que na data do Decreto-lei n.º 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, eram executadas por pessoal estranho ao Sindicato de Estivadores, continuarão a ser feitas livremente” (art. 260, § 4º).

IX — Não sendo o Impetrante entidade estivadora, como expressamente se refere a lei, claro está que não poderá ter a seu cargo a execução dos serviços de estiva. De igual modo, não pode sua pretensão ser enquadrada na exceção prevista no § 4º do art. 260 da C.L.T., quando é certo que em 1940 não exercia ele atividade de estiva, de modo a assegurar-lhe essa condição especial e excepcional.

X — O V. Acórdão desatendeu e infringiu, como se verifica, expressa disposição de lei federal, motivando deste modo a interposição do presente Recurso Extraordinário, que se

apresenta pertinente e cabível na espécie, *data venia*.

XI — Isto posto, a União Federal pede e confiante espera da eminente Autoridade de Vossa Excelência a admissão do presente Recurso, prosseguindo-se oportunamente nos termos dos arts. 246 e seguintes do Regulamento Interno.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1959.  
— Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

N.º 27.345 — AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA N.º 16.420 — DISTRITO FEDERAL.

*Autarquia. Imposto do Selo. Os contratos celebrados com as autarquias estão sujeitos a selo, pois que estas não têm autonomia administrativa e financeira.*

Agravante: União Federal.  
Agravados: Henrique Couto Ferreira Melo e outros.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila.

I — O assunto debatido nos autos — extensão às autarquias da imunidade consagrada no art. 15, § 5º, da Constituição — é assaz conhecido, não exigindo, assim, considerações de maior.

As autarquias têm autonomia administrativa e financeira, não se confundindo, portanto, com as entidades de direito público de que emanam.

Ainda mais improcedente apresenta-se a pretensão veiculada nos autos tendo-se em conta que o pagamento de tributo compete, no caso, não à autarquia, mas ao particular que com ela contratou.

II — Assim, e invocando os fundamentos arrolados na ilustrada minuta da União Federal, pedimos e esperamos a reforma da M. Sentença agravada.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1959  
— Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

Especie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente da 15ª JCI de São Paulo.

Interessados: Frigorífico Armour do Brasil S. A. e Antônio Batista.

Processo TST N.º A1-430-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Especie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente da 5ª JCI de São Paulo.

Interessados: Estamparia São Tomaz Com. Ind. Ltda. e Maximiano Soares de Almeida.

Processo TST N.º RR-3 099-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Industrias de Tecido Santa Valeria Ltda. e José Benedito de Oliveira.

Processo TST N.º RR-3 201-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: João Batista Paulo Guedes e Prens General S. A.

Processo TST N.º RR-3 506-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Especie: Recurso de Revista de decisão da 1ª JCI de São Paulo.

Interessados: Indústria Plástica Ramos Sociedade Anônima e João Carneiro.

Processo TST N.º RR-1.063-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de Revista de decisão da 11ª JCI de São Paulo.

Interessados: Fiação e Tecelagem de Juta S. A. e Joana Montanheiro.

Processo TST N.º RR-1.137-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Artur Cordeiro Jardim e Caldas & Borges Ltda. — Posto Jovial.

Processo TST N.º RR-1 239-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de Revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Itú.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A  
SESSÃO A REALIZAR-SE EM  
24 DE JULHO DE 1959

(SEXTA-FEIRA)

Processo TST N.º A1-361-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Especie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 8ª Região.

Interessados: Guilherme Manoel Salgueiro e Empresa de Transportes Aeronorte.

Processo TST N.º A1-401-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

Especie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente da 1ª JCI de São Paulo.

Interessados: Antônio Horwath e Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Processo TST N.º A1-403-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

A. BERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Ingresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
Avenida Rodrigues Alves, 1

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Interessados: Cia. Telefônica Brasileira e Francisca Rodrigues de Oliveira.

Processo TST Nº RR-3.556-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. e Antenor Danilo.

Processo TST Nº RR-3.561-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 4ª JCI de São Paulo.  
Interessados: Ind. de Tecidos Maria Nusbbaum & Cukier Ltda. e Iracema Alves Campos e Tereza Rodrigues.

Processo TST Nº RR-3.537-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Antônio Lemos e Indústria Brasileira de Meias S. A.

Processo TST Nº RR-1.325-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região.  
Interessados: Alcides Perfeito de Araújo Coutinho e E. Leite Lopes.

Processo TST Nº RR-1.378-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 11ª JCI do D. Federal.  
Interessados: Empreitada de Revestimento e Avenaria Lisboa Ltda. e Manoel Cruz.

Processo TST Nº RR-1.488-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 4ª JCI do D. Federal.  
Interessados: Florindo & Brunchport Ltda. e Itauan de Oliveira Santos e outros.

Processo TST Nº RR-245-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 13ª JCI de São Paulo.  
Interessados: Statica Construtora Ltda. e João Pereira de Souza.

Processo TST Nº RR-273-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Luiz Gonzaga da Cruz e outros e Fitela — Fios e Tecidos Ltda.

Processo TST Nº RR-398-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Fernando Borges Gurgel e Ginário Machado de Assis Ltda.

Processo TST Nº RR-1.517-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 2ª JCI do D. Federal.  
Interessados: A. Costa Mendes e Cia. Ltda. e José Roque da Silva.

Processo TST Nº RR-1.559-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: João Alberto Brenan e S. A. Impressora Brasileira.

Processo TST Nº RR-1.562-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Cia. Industrial e Comercial Brasileira e Nadson Bastos dos Santos.

### Segunda Turma

#### DESPACHOS

##### Embargos

Processo RR-1.052-58

Embargante: Gilda Vieira Machado Pragana.

Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina (Rede Ferroviária Federal S. A.).

Admito os embargos, em face do aresto indicado como divergente, deste Tribunal Superior do Trabalho, no Processo nº 3.727. Prosiga-se.

Em 27 de junho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-2.193-58

Embargante: Fábrica de Pincéis "Tigre" S. A.

Embargado: Antônio Martins dos Santos Filho.

Admito os embargos, em face da indicação de arestos divergentes, deste Tribunal Superior do Trabalho. Prosiga-se.

Em 7 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-3.083-58

Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A.

Embargados: Alexandre Dias e Luiz Dias.

Admito os embargos, em face das divergências nelas indicadas. Prosiga-se.

Em 7 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-1.722-58

Embargante: Euclides Martins da Paula.  
Embargada: Companhia Telefônica Brasileira.

Indefiro os embargos. Se mal deixou o V. Acórdão de conhecer da revista, o remédio cabível seria o extraordinário. No caso não se oferecem, nos embargos, decisões que se choquem com o que afirma o V. Acórdão recorrido.

Em 22 de junho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-2.987-58

Embargante: Pedro Alcântara da Costa Leite.

Embargado: Germano & Moraes (Café e Restaurante S. Jorge).

Os embargos, oferecidos como infringentes, não se acham em termos de seguimento, por não indicarem a divergência, que seria devida, com outros julgados deste Tribunal Superior. Indefiro o recurso.

Em 22 de junho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-3.247-58

Embargante: Edgard da Costa.  
Embargada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Indefiro os embargos, eis que não configurada divergência de teses jurídicas permissiva desse recurso.

Em 7 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-3.649-58

Embargante: José Peres Fernandes.  
Embargada: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A.

Indefiro os embargos. A decisão foi tomada em face das circunstâncias dos autos, não ensejando conflito de teses, não configurado, aliás, no que tange ao aresto apontado como divergente, a fls. 88.

Em 27 de junho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 1959

Presidente — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva. — Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presente os Exmos. Srs. Ministros Luiz Augusto da França, Têlio da Costa Monteiro e Maurício Lange. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

No expediente, pronunciou o Excelentíssimo Sr. Ministro Oscar Saraiva as seguintes palavras: "Desejo, antes de iniciar o julgamento dos processos, comunicar à Turma, que estão em pauta oitenta e oito processos, e prontos para entrar em pauta, setenta e dois. Esta comunicação é feita com um apêlo no sentido de que a Turma, tanto quanto possível, acelere os seus trabalhos, de sorte que não fiquemos muito atrasados".

JULGAMENTOS

Processo AI — 305-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Sexta Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Cícera Mercedes da Silva. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 192-59:

Relator: Ministro Têlio Costa Monteiro. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região. Agravante: Alberto Contines Laxe. Agravada: Rêde Feroviária Federal S.A. (E.F. Leopoldina). — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo AI — 386-59:

Relator: Ministro Têlio Costa Monteiro. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região. Agravante: Jorge Rubem. Agravada: Viação Parendense Ltda. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 402-59:

Relator: Ministro Têlio Costa Monteiro. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região. Agravante: Cia. Municipal de Transportes Cletivos. Agravados: Paulo Batista de Moraes e Antônio Eduardo Ramalho. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 145-59:

Relator: Ministro Maurício Lange. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região. Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente. No final do relatório, chegou à sessão o Sr. Ministro Starling Soares.

Processo AI — 202-59:

Relator: Ministro Maurício Lange. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 6ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Olivia Maria da Conceição. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 262-59:

Relator: Ministro Maurício Lange. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 5ª Região. Agravante: Empresa Industrial São Cristóvão. Agravado: Wilson Lima. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 247-59:

Relator: Ministro Starling Soares. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Segunda Região. Agravante: Antenor Rocha Brandão. Agravada: Frigorífico Wilson do Brasil. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR — 426-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. Lavanderia Confiança. Recorrido: Adalberto Alves da Silva. — Resolveu-se, sem divergência, homologar a desistência requerida, para os devidos e legais efeitos.

Processo RR — 149-59:

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Colégio Franco Brasileiro. Recorridas: Nair Braga Santos e outras. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, rejeitando a argüida prescrição, negar-lhe provimento.

Processo RR — 169-59:

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recurso de revista de decisão da 5ª JCY de São Paulo. Recorrente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Enoque Ramalho Sobrinho. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 318-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrentes: Antônio Matias dos Santos e Cia. Nitro Química Brasileira. Recorridos: os mesmos. — Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso da reclamada, e, conhecendo do apêlo do reclamante, dar-lhe provimento para mandar acrescer à condenação a parcela das férias proporcionais.

Processo RR — 376-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão da JCY de Jundiá. Recorrente: Porcelana Aiello Ltda. Recorrido: Ovidio Nava. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 410-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente: Usina Açucareira de Cillo S.A. Recorridos: Leopoldo Zolli e outros. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 341-59:

Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Porto Alegrense. Recorrido: Dorival Machado dos Santos. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 634-59:

Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente: Pedro Simichucha. Recorrida: Feigenson S.A. Ind. e Comércio. — Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento em virtude de pedidos de vista dos Srs. Ministros Oscar Saraiva e Starling Soares. A Turma, vencido o Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro, revisor, conheceu do recurso. O Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator, deu-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, e os Srs. Ministros Têlio Costa Monteiro e Maurício Lange, negaram-lhe provimento.

Processo RR — 451-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Manuel de Carvalho Freitas. Recorrido: José Floriano Ferreira. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 476-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente: Ubaldo Morone. Recorrida: Empresa Internacional de Transportes Ltda. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 488-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Electro Comando Ltda. Recorrida: Zélia Torres de Melo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.150-58:

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista. Recorrido: Raimundo do Amaral Dias. — Resolveu-se rejeitar o alegado cerceamento e não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Benedito da Silva Carneiro.

Processo RR — 686-59:

Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. Recorrente: Cia. Carbonífera Minas do Butiá. Recorrido: Rui Neves. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 742-58:

Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente: Ismael Ale. Recorrido: Nagib & Hajen. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, mandar que o Tribunal "a quo" decida a preliminar de cerceamento.

Processo RR — 829-59:

Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Alvacir da Rosa Garcia. Recorrido: Hélio Pereira Sampaio. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, rejeitando o cerceamento alegado, negar-lhe provimento.

Processo RR — 974-59:

Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Valfredo Conceição dos Santos. Recorrida: Casa Passarelo de Uniformes Ltda. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator. Redijirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão da 17ª JCY de S. Paulo. Recorrente: Indústria de Tapetes Bandeirante S.A. Recorrido: Luiz Wilhelm. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR — 267-58:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente: Oficina Mecânica Braz. Recorrido: Milson Ferreira dos Santos. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 384-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão da 12ª JCY de São Paulo. Recorrente: Piemonte, Fanganiello Sociedade Anônima. Recorrido: Manuel Severino da Silva. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 1.202-59:

Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão da 14ª JCY de São Paulo. Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. Recorrido: Geraldo Alves Figueiredo. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 43-59:

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente: Cia. Cerâmica Vila Prudente. Recorrido: Constantino Tatar. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 146-59:

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recurso de revista de decisão de Dr. Juiz de Direito da Comarca de Catanduva. Recorrentes: José Martins de Oliveira e João Marques de Almeida. Recorrido: José Pedro da Mota. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 399-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente: Indústrias Têxteis Azis Nader S.A. Recorrida: Ozila Carvalho. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 571-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Minerva Indústria de Têxteis. Recorrido: Minerva Indústria de Têxteis. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 571-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz A. França. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente: Minerva Indústria de Têxteis. Recorrido: Minerva Indústria de Têxteis. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.







RR. 3.698-57 — Gabriel de Sousa e outros e Cia. Industrial S. Paulo — Rio.

RR. 1.230-58 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e José Ribeiro.

RR. 1.319-58 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada e Egdeme A. dos Reis e outros.

RR. 2.382-58 — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio e Lair Gomes Figueiredo.

TST. 1.146-59 — Cia. Municipal de Transportes Comercial e Importadora e João Augusto Camacho.

TST. 2.062-59 — Banco Itaú e Emílio Nápoli.

TST. 2.467-59 — Alzemi G. Couto e Américo Martins Cardoso (A Brasileira do Catete).

TST. 2.710-59 — Comércio e Indústria Matos Rocha S.A. e Waldir Rodrigues.

TST. 2.777-59 — Bloch Editores S. A. (Manchete) e Antônio G. Pereira.

*Relação dos processos buirados à instância de origem*  
Em 14-7-59

Ao TRT da 1ª Região — Distrito Federal:

RR. 939-57 — Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa e John Llewellyn Mulholland.

TST. 6.111-45 — Genius Dias Campos e J. Cintra Gordinho.

RR. 2.209-56 — Estrada de Ferro Leopoldina e Antônio Costa e outros.

RR. 2.458-56 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora e João Augusto Camacho.

RR. 479-57 — Estrada de Ferro Leopoldina e Djalma Gama Tibães e outros.

RR. 3.485-57 — Waldir Rodrigues e Comércio e Indústria Matos Rocha Sociedade Anônima.

RR. 2.308-58 — Celeste Cândida Galante e Indústrias de Produtos Alimentícios Piraquê Ltda.

RR. 2.805-58 — Alzemi Gomes Couto e Américo Martins Cardoso (A Brasileira do Catete).

RR. 2.960-58 — Plastin, Indústria e Comércio de Plásticos S. A. e Ulisses Joaquim da Silva.

RR. 2.989-58 — Waldemar da Silva Lemos e M. A. Martins de Sousa.

RR. 3.324-58 — Juventino Vitor Pereira e Instituto Menino Jesus.

RR. 3.656-58 — Associação dos Servidores Públicos do E. Rio de Janeiro e Floresta de Oliveira Santos.

RR. 3.706-58 — Massa Palida dos Laboratórios Raul Leite S. A. e Nicolino Ameresi Zágari.

RR. 3.973-58 — Cia. Metalúrgica de Austin e João Mariano da Costa.

RR. 4.104-58 — Paulo Moreira e Cia. Siderúrgica Nacional.

AI. 130-59 — Cia. Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais e Glória Lopes de Carvalho.

AI. 131-59 — Cláudio Lombardi e Cia. Burroughs do Brasil Inc.

AI. 149-59 — Amubel Medeiros de Paiva e Cia. Usinas Nacional.

AI. 608-58 — Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Maria José Dias e outros.

AI. 615-58 — Empresa Mancho e outras e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Estado do Espírito Santo.

*Ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — S. Paulo*

RR. 486-58 — Banco Itaú S.A. e Emílio Nápoli.

RR. 2.152-58 — Sebastião Tavares da Silva e S. Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade.

RR. 2.408-58 — Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "Cibrapé" e João Callegari.

RR. 2.466-58 — Nadina Gorra Hadad e Colégio Batista Brasileiro.

RR. 2.530-57 — Cassiano Pereira e Escritório de Construções "Serafim Mendes & Balde Scasiota".

RR. 2.679-58 — General Motors do Brasil S.A. e Jorge Feuerhuber.

RR. 2.868-58 — Estabelecimento Mecânico Tupan Ltda. e João Batista Attoati.

RR. 3.236-58 — Cia. Industrial e Comercial Brasmat e Antônio Albino de Oliveira Filho.

RR. 3.342-58 — S. A. Indústrias Irmãos D'Amigo e Takeski Minazzaki.

RR. 3.404-58 — Antônio Arruda Penteado e outros e Domingos Cassano & Irmãos Ltda.

RR. 3.416-58 — General Motors do Brasil S.A. e Alberto Franz Bauer.

RR. 3.472-58 — João Fontolan e Societé de Sucreries Bresiliennes — Usinas Rafard.

RR. 3.523-58 — I.B.M. World Trade Corporation e José Marques Júnior.

RR. 3.551-58 — Eduardo Martins e Lojas Garbo Roupas S. A.

A 16ª JCJ. de S. Paulo:

AI. 18-59 — Banco Financeiro Novo Mundo S.A. e Elza Aparecida Rezende.

A 12ª JCJ. de São Paulo:

RR. 3.817-58 — Pedro Farina S.A. — Comércio e Instalações e José de Freitas.

A 11ª JCJ. de S. Paulo:

AI. 87-59 — Irène Emanuel Toraki e Indústrias Textis Carpe S. A.

A 10ª JCJ. de São Paulo:

RR. 3.643-58 — Fábrica de Colchas Mourad Ltda. e Heitor Bacchi.

A 9ª JCJ. de São Paulo:

RR. 3.223-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Manuel Antônio de Freitas.

A 6ª JCJ. de S. Paulo:

RR. 4.020-58 — Albino Varrichio e Liebau & Cia.

*Ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região — E. S. Paulo*

RR. 3.581-58 — João Pinheiro e Amantino Pinheiro e Gilberto Mylaert Tinoco.

RR. 3.582-58 — Indústria Textil Mattar Ltda. e Durvalina Ribeiro Salvador e outras.

RR. 3.589-58 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Carlos Pulmann e outros.

RR. 3.598-58 — Empresa "A Hora" Ltda. e Sebastião Pedroso de Moraes.

RR. 3.626-58 — Irineu Pinto de Almeida e Conexões de Ferro Foz Sociedade Anônima.

RR. 3.627-58 — Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. e José Maria Rodolfo.

RR. 3.764-58 — S. A. Geon do Brasil — Indústria e Comércio e Sydney Chiandotti.

RR. 3.806-58 — Lanificio Varam S. A. e Antônia Emília Preifer e Cecília Rosa.

RR. 3.997-58 — Cia. Paulista Anagens e Wanda Falconi Silva.

RR. 3.809-58 — Ivone Baldo da Costa e Tecelagem Eldorado S. A. e os mesm.s.

RR. 3.904-58 — S. A. Indústrias Votorantim e Maria do Carmo Martins.

RR. 3.966-58 — Anibal Malago e Pintucci Spadari & Cia.

RR. 3.913-58 — Hermínio Ferrarezi e Irmãos Negrini S. A. Ind. e Comércio.

RR. 3.915-58 — Terezinha Menezes de Sousa e S. Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.

RR. 3.933-58 — Laurindo Machado da Silva e Antônio de Almeida e Cia. Brasileira de Alumínio.

RR. 3.950-58 — Tecelagem de Sêca Santa Sophia S.A. e Ana Ferreira de Paula Fornicola.

RR. 3.957-58 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. (Sombra) e Lino Alves de Sousa.

RR. 3.961-58 — Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A. e Olivio Lopez.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo:

RR. 3.219-58 — Juífficio S. Francisco S. A. e Vanda Gomes da Silva.

A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo:

RR. 2.103-57 — Maria Aparecida Silva e Lanificio Varam S. A.

A Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo:

RR. 2.353-58 — Moise Seinchan e Rita de Oliveira.

RR. 3.960-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Antônio Bertli.

AI. 768-58 — Brinquedos Bandeirantes S. A. e Milton Dante.

Ao TRT da 2ª Região — São Paulo:

RR — 3.962-58 — Martins Gomes, & Cia. Ltda. e Raimundo Alves de Oliveira e outros.

RR — 3.979-58 — Joaquim Pinto Rabelo e Valdevino Cândido dos Santos e outros.

RR — 4.044-58 — Metalúrgica Brasil Ltda. e Paulo Antônio.

RR — 4.112-58 — Viação Aerea São Paulo S.A. «VASP» e Osvaldo Martins.

RR — 4.113-58 — Domênio Malatesta e Útil S.A. — Industrial e Importadora de Máquinas.

RR — 4.129-58 — Benjamin Ferreira Prado e Antônio Costa.

RR — 4.168-58 — Frigorífico Armour do Brasil S.A. e Antônio Sittton.

RR — 216-59 — Tecelagem Urca S.A. e Irene Teixeira Teodoro e outras.

RR — 300-59 — Espólio do Cel. Francisco Moreira da Costa e Antônio Machado e outros.

I — 774-58 — Rosa Rodrigues e J. Giannini.

I — 776-58 — Benedito Paulo dos Santos e Cia. Docas de Santos.

AI — 803-58 — Leczy Guilherme Prolect e La Salle — Indústrias de Roupas Ltda.

AI — 4-59 — Viação Aérea São Paulo S.A. — Vasp e Helly Itabirimir de Castro.

AI — 28-59 — Paulo Pederczoli e Reynaldo Berbili e Antônio Simões.

AI — 34-59 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Francisco Custódio Júnior.

AI — 101-59 — Carlos Antônio da Rocha e S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

AI — 102-59 — Uriel Petrônio Santoro e Jockey Club de São Paulo.

15ª JCJ de São Paulo:

RR — 4.010-58 — Nadir Figueiredo S.A. — Comércio e Indústria e Nabor Adorno de Sousa.

15ª JCJ de São Paulo:

RR — 3.536-58 — Fábrica de Metais Walkyr a Ltda. e Luiza Vessani.

18ª JCJ de São Paulo:

RR — 2.401-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Manuel Coelho.

RR — 3.535-58 — F. Vicente Blanes Ltda. e Antônio Gomes da Silva.

AI — 40-59 — Produtos Alimentícios Reisa S.A. e Pio Colepicolo Filho.

19ª JCJ de São Paulo:

RR — 1.404-58 — D.L.R. Plásticos do Brasil S.A. e João Francisco dos Passos.

A 12ª Junta de C. Julgamento do Distrito Federal.

RR — 2.373-58 — Antônio Galvão Pereira e Bloch Editores S.A. (Manchete).

RR — 3.636-58 — Cia. de Carris, Luz Força do Rio de Janeiro Ltda. e José Cardoso.

A 14ª J.C.J. do Distrito Federal.

RR — 3.090-58 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Dermeval Alves da Silva.

RR — 3.642-58 — Cia. Cervejaria Brahma e Sebastião Ramos Nascimento.

A 15ª JCJ do Distrito Federal.

TST — 2.892-59 — Gabriel de Sousa e outros e Cia. Industrial S. Paulo e Rio — CISPÉR.

AI — 782-58 — Viação União Ltda. e Francisco de Sousa.

A 4ª JCJ do Distrito Federal.

TST — 1.867-59 — Colégio Metropolitan e Marina Domingues de Azevedo e outras.

A 18ª JCJ de São Paulo.

RR — 1.069-57 — Cia. Paulista de Automóveis e Antônio Joaquim Fogo.

Ao TRT da 3ª Região.

RR — 38-56 — Artur Lundgren Tecidos S.A. e Sebastião Alves Brasileiro.

RR — 566-58 — Cerâmica Setelogoana S. A. e Waldir Silva de Sousa.

RR — 1.174-58 — Sociedade Civil de Administração e Assistência Técnica e Marcílio Gomes de Oliveira.

RR — 2.462-58 — Cia. Têxtil Santa Elizabeth e Geraldino Gonçalves dos Santos.

RR — 2.955-58 — José Cândido Pereira Neto e Olavo & Cia.

RR — 3.062-58 — Teófilo Correia da Silva e Cia. Vale do Rio Doce.

RR — 3.474-58 — Casa Estrela e Wenceslau Pereira.

RR — 3.477-58 — Salvatore Russo e Cia. Paulista de Força e Luz S.A.

RR — 3.862-58 — Empresa Central de Engenharia e Construções Ltda. (E. C. E. C.) e Amador Firmino Braga.

RR — 4.005-58 — Benedito Capistrano Alckmin e Sebastião Manuel Lemes.

Ao TRT da 4ª Região — Estado do Rio Grande do Sul.

RR — 2.302-58 — Fioravante Paese & Filhos Ltda. e João Fagundes S. Neto.

RR — 2.788-58 — Cia. Fábrica de Papel Itajai e Antônio J. da Luz.

AI — 707-58 — Arrazocira Brasileira S. A. e Amaury M. Silveira.

AI — 755-58 — Tecelagem Seleta S. A. e José de Melo e outros.

AI — 1059 — Casa da Juc nº 1 e José A. Geremias.

AI — 42-59 — Padaria Moderna e Alcides Dias e outro.

RO — 7-59 — Red Indian S.A. e Indústrias Alimentícias Salles Medeiros e Sind. Trabalhadores nas Indústrias do Trigo Milho e etc. de Pelotas.

RR — 3.491-58 — Maria Antonieta C. Triunfo e Laboratório Eka Ltda.

Ao TRT da 5ª Região — Estado da Bahia.

RR — 3.368-58 — Copello Representações Importações e Exportações e Moacir Martins Figueiredo.

RR — 3.872-58 — Colégio Sofia Costa Pinto e Nestor F. Távora.

AI — 790-58 — José Expedito Nascimento e outros e Empresa Editora Estado da Bahia.

AI — 22-59 — Otto Billian e Antônio R. de Oliveira.

AI — 57-59 — José Oliveira Almeida e Fratelli Vita, Ind. e Comércio.

AI — 173-59 — Cia. Emporio Industrial do Norte e Rosalva Santos.

Ao TRT da 7ª Região — Estado do Ceará.

RR — 2.911-58 — S.A. Gazeta de Notícias e Antônio Leite Gondim Filho.

AI — 47-59 — Paulo Proença e Mamede Luciano de Freitas.

Ao JCJ de Juundiaí — Estado de São Paulo.

AI — 86-59 — Hernandez & Cia. Ltda. e Terezinha L. Franzim.

Ao JCJ de Campinas — Estado de São Paulo.

RR — 489-58 — Omizzolo & Cia. Ltda. e Maria Joselina Carnevale.

A 1ª JCJ de Belo Horizonte — Minas Gerais.

RR — 3 885-58 — José Fernandes da Silva e St. John Del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. Morro Velho).  
 A 3ª JCJ de Belo Horizonte — Minas Gerais.  
 AI — 667-58 — Comércio e Indústria de Máquinas Eletrônicas e Afins sio Alves da Silva.  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Carlópolis — Estado do Paraná.  
 AI — 818-58 — Antônio M. Amorim e Sociedade Agrícola Augusto Haber Filhos Ltda.

*Autos com Vista*

*Embargos*

*Vista por 5 dias aos embargados para impugnam os embargos*  
 RR — 1.052-58.  
 Embargante: Gilda Vieira Machado Pragma; Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina. — Ao Dr. Hugo Severino Ribeiro.  
 RR — 1.580-58.  
 Embargante: Torção Indaiá S.A.; Embargada: Saturnina Garcia Pinto. — Ao Dr. Rubens de Mendonça.  
 RR — 2.109-58.  
 Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios «Vigor»; Embargado: Elias Bento dos Santos. — Ao Dr. Walter de Mendonça Sampaio.  
 RR — 2.193-58.  
 Embargante: Fábrica de Docas «Tigre» S.A.; Embargado: Antonio Mar-

tins dos Santos Filho. — Ao Doutor J. Carlos de Toledo.  
 RR — 2.275-58.  
 Embargante: Sociedade de Comércio e Representações Prometa Ltda. e Ibire Nazareth (Fábrica Mário Nazareth); Embargados: Cesar Gonçalves de Matos e outros. — Ao Dr. Alélio Vieira Braga.  
 RR — 2.603-58.  
 Embargante: Acylina Pibernat de Carvalho; Embargado: S.A. o Jornal. — Ao Dr. José Rabello.  
 RR — 3.083-58.  
 Embargante: Cortume Franco Brasileiro S.A. Embargados: Alexandre Dias e Luiz Dias. — Ao Dr. Walter de Mendonça Sampaio.  
 RR — 3.412-58.  
 Embargante: Companhia Swift do Brasil S.A.; Embargados: José R. Campos e outros. — Ao Dr. Wilson A. Taberti.  
 RR — 3.580-58.  
 Embargante: Instituto Menino Jesus; Embargado: Wanda Miranda Pereira de Castro. — Ao Dr. Odeval Machado.  
 RR — 3.703-58.  
 Embargante: Silvio Coelho Garcia; Embargado: Labor Engenharia Ltda. — Ao Dr. Carlos Affonso de Mello Sobrinho.  
 RR — 3.709-58.  
 Embargante: Sindicato dos Trabalha-

dores nas Ind. de Artefatos de Couro do Rio de Janeiro; Embargado: José Farah. — Ao Dr. José Nicodemo da Silveira Martins.  
 RR — 3.725-58.  
 Embargante: Cortume Franco Brasileiro S.A.; Embargado: Jaime Xavier Faria. — Ao Dr. Julio Araujo.  
 RR — 3.765-58.  
 Embargante: Antonio Miguel e Mary Sleiman Lichá; Embargada: Shell Brasil Ltda. — Ao Dr. Arion Sayão Romita.  
 RR — 94-59.  
 Embargante: José da Costa Pereira e outros; Embargada: Nadir Figueiredo Ind. e Comércio S.A. — Ao Doutor Sergio Rubens Maragliano.  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
 Aos agravados, pelo prazo de 2 dias.  
 TST — 1.066-59 — Agravante: Cia. Docas da Bahia — Agravado: Francisco da Silva Rego e outros. — Ao Doutor Barreto de Araujo.  
 TST — 2.067-59 — Agravante: Euclides Floriano de Almeida — Agravado: Serviço Social da Indústria (SESI) — Ao Dr. Salvador Thevenard.  
 TST — 2.374-59 — Agravante: Cia. Curitiba de Transportes Coletivos S.

A. — Agravado: Agram Harder e outros — Ao Dr. José Francisco Bosselli.  
 TST — 2.384-59 — Agravante: F. Nunes & Gonzales — Agravado: Jorge de Santana — Ao Dr. Mário Rebello de Mendonça Filho.  
 TST — 2.398-59 — Agravante: Textil Sedamital S.A. — Agravada: Ruth Ferreira e outras. — Ao Dr. Jorge Lobato.  
 TST — 2.415-59 — Agravante: Paulo Henrique de Vasconcelos — Agravada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Ao Dr. S. Bandeira Lins.  
 TST — 2.703-59 — Agravante: Cia. Mineração e Siderurgia de Gandarila — Agravado: José Ribeiro da Fonseca. — Ao Dr. Wilson Carneiro Vidigal.  
*Seção de Protocolo e Arquivo*  
*Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal*  
 Entrados no dia 16-7-59  
 Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3. § 1.º da Lei 3.396).  
 N. 3.427-59 — 56-57 RR — Recte.: Escola São Jorge — DF — Recdo.: Neuza Lamana do Nascimento.  
 N.º 3.435-59 — 13-59 RO — Recte.: Sind. Panif. e Confeit. de Curitiba — Paraná — Recdo.: Sind. Trabs. Indústria Panif. Confeit. Prod. de Cacau e Balas, do Açúcar, Trigo, Milho, Mandioca e Aveia do Est. Paraná.

PROCESSOS JULGADOS E DISTRIBUIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1959.

Sessões Realizadas	JULGAMENTOS								Distribuição
	Primeira Turma		Segunda Turma		Terceira Turma		Pleno		
	30		26		25		18		
JULGADOS	Relator	Revisor	Relator	Revisor	Relator	Revisor	Relator	Revisor	
Ministro O. Lima	48	29					2	4	50
Ministro C. Neto	22	13					—	—	39
Ministro A. Serra	158	164					21	8	184
Ministro R. Cardim	195	139					15	2	191
Ministro M. L. Oliveira	136	122					15	11	183
Ministro D. Maranhão (conv.)	174	151					17	11	160
Ministro C. Lana (conv.)	52	43					4	2	14
Ministro P. Chaves (conv.)	94	70					5	4	112
Ministro O. Saraiva			182	106			20	14	185
Ministro L. A. França			183	155			14	1	192
Ministro T. C. Monteiro			184	155			12	13	198
Ministro M. Lange			124	158			10	16	192
Ministro S. Soares			132	90			11	10	196
Ministro J. Barata					58	37	8	—	151
Ministro A. Carvalhal					137	150	13	17	192
Ministro T. Malta					181	100	18	16	200
Ministro J. M. Carvalho					144	153	15	14	196
Ministro H. Bisaglia					182	122	18	12	197
Ministro J. B. Almeida									3
	875	731	805	664	702	582	218	155	2.835



MOVIMENTO E SITUAÇÃO GERAL DOS PROCESSOS EM 30 DE JUNHO DE 1959

JUIZES	JULGADOS EM PAUTA								AGUARDANDO PAUTA				Conclusões para Estudos		
	Nas Turmas				PL	Nas Turmas				PL	Como Relator	Correção			
	1ª	2ª	3ª	PL		1ª	2ª	3ª	PL				1ª	2ª	3ª
Oliveira Lima .....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	—
Caldeira Neto .....	22	—	—	—	—	—	—	—	—	10	—	—	2	6	—
Astolfo Serra .....	46	—	—	15	6	—	—	—	—	—	—	—	—	116	—
Rômulo Cardim .....	42	—	—	5	15	—	—	5	—	33	—	—	—	—	—
Mário Lopes Oliveira .....	43	—	—	1	10	—	—	3	—	23	—	—	1	10	—
Pires Chaves .....	59	—	—	2	11	—	—	1	—	18	—	—	9	10	—
Délio Maranhão .....	17	—	—	4	3	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—
Oscar Saraiva .....	—	44	—	6	—	30	—	—	—	—	—	—	1	12	—
Luiz Augusto França .....	—	44	—	5	—	17	—	4	—	—	—	—	—	6	—
Télio da C. Monteiro .....	—	34	—	—	—	21	—	4	—	—	—	—	3	3	—
Maurício Lange .....	—	28	—	4	—	31	—	6	—	—	11	—	11	113	—
Starling Soares .....	—	51	—	4	—	35	—	12	—	—	2	—	4	12	—
Júlia Barata .....	—	—	38	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antônio Carvalho .....	—	—	44	1	—	—	—	4	—	—	—	—	1	50	—
Tostes Malta .....	—	—	37	4	—	—	—	4	—	—	—	—	1	—	—
Jonas M. de Carvalho .....	—	—	33	3	—	—	—	7	—	—	—	—	—	69	—
Hildebrando Bisablia .....	—	—	49	6	—	—	—	3	—	—	—	—	6	29	—
essa — Revisor .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	238	201	201	60	45	134	58	52	84	13	11	48	498	2	—